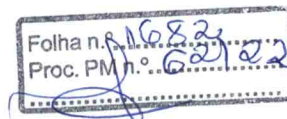




# MUNICÍPIO DE MAGDA



## CONTRATO Nº 80/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

**O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)**, CNPJ n.º 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, 981 - Centro, na cidade de Magda - SP, através do Senhor Prefeito **ALEXANDRE PAIVA BATELLO**, ora denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa abaixo qualificada, ora denominada:

**CONTRATADA:**

**QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

|               |                                            |
|---------------|--------------------------------------------|
| Razão Social: | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA       |
| C.N.P.J.:     | 67.729.178/0004-91                         |
| NIRE          | 35210794738                                |
| Endereço:     | PRAÇA EMÍLIO MARCONATO Nº 1000 – GALPÃO 22 |
| Bairro:       | NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF |
| CEP:          | 13.916-074                                 |
| Cidade - UF:  | JAGUARIUNA - SP                            |
| Telefone:     | 19-3522-5800                               |

**RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:**

|               |                                                                                             |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:         | LISANDRA PEREIRA DA SILVA MARCELINO                                                         |
| RG            | 47.823.485-5 SSP-SP                                                                         |
| CPF:          | 402.362.018-16                                                                              |
| Estado Civil: | CASADA                                                                                      |
| Endereço:     | RODOVIA CONSTANTINE PERUCHI KM 175 – CONDOMÍNIO VILA DO HORTO – TORRE 10, APARTAMENTO Nº 24 |
| CEP:          | 13.506-693                                                                                  |
| Cidade UF:    | RIO CLARO                                                                                   |
| Telefone:     | 54-3523-2700                                                                                |

resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, com sujeição às disposições das Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e 8.883, de 8 de junho de 1994 e legislação posterior, mediante as cláusulas e condições, a saber:

**PRIMEIRA (DO OBJETO)** – Aquisição de medicamentos destinados a pacientes atendidos pela Unidade Básica de Saúde do Município de Magda (SP), nos moldes abaixo alinhavado:

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51

Assinado por 2 pessoas: LISANDRA PEREIRA DA SILVA e ALEXANDRE PAIVA BATELLO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/F72E-02B5-7659-A510> e informe o código F72E-02B5-7659-A510



# MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 1683  
Proc. PM n.º 62122

| Item                       | 4932<br>Código | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA<br>CNPJ: 67.729.178/0004-91<br>PC EMILIO MARCONATO, 1000 GALPAO22 -<br>NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOAO ALDO<br>NASSIF, JAGUARIUNA - SP, CEP: 13916-074<br>Telefone: (19) 3522-5800<br>Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor<br>Unitário | Valor Total      |
|----------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------|------------------|
| 4                          | 004.000.206    | ACIDO ACETILSALICILICO 100MG Marca: DORMEC 100MG CX C/50STRX10CPIIMEC                                                                                                                                                                                  | CPR     | 120000     | 0,049             | 5.880,00         |
| 6                          | 004.000.035    | ACIDO FOLICO 5MG Marca: HIPOFOL 5MG CX C/25BLX20CPIHOPOLABOR                                                                                                                                                                                           | CPR     | 7500       | 0,049             | 367,50           |
| 25                         | 004.000.290    | AMITRIPTILINA 25MG Marca: AMITRIPTILINA 25MG 1BLX30CP GENJNEO Q/HYP/BRAIN                                                                                                                                                                              | CPR     | 30000      | 0,052             | 1.560,00         |
| 30                         | 004.000.239    | ANLODIPINA 5MG Marca: BESILAPIN 5MG CX C/25BLTX20CPRJGEOLAB                                                                                                                                                                                            | CPR     | 45000      | 0,032             | 1.440,00         |
| 37                         | 004.000.263    | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI Marca: BEPEBEN 1.200.000UI CX C/50FA C/DILTEUTO                                                                                                                                                                | AMP     | 300        | 7,65              | 2.295,00         |
| 40                         | 004.000.252    | BIPERIDENO 2MG Marca: CINETOL 2MG CX C/20BLX10CPICRISTALIA                                                                                                                                                                                             | CPR     | 5000       | 0,217             | 1.085,00         |
| 56                         | 004.000.302    | CAPTROPIL 25MG Marca: CAPOX 25MG CX C/25BL X 30CPIGEOLAB                                                                                                                                                                                               | CPR     | 23000      | 0,037             | 851,00           |
| 57                         | 004.000.191    | CARBAMAZEPINA 200MG Marca: CARBAMAZEPINA 200MG CX C/50BLX10CP GENJTEUTO                                                                                                                                                                                | CPR     | 21000      | 0,195             | 4.095,00         |
| 65                         | 004.000.303    | CEFALEXINA 125MG/ML SOLUÇÃO ORAL Marca: CEFALEX 250MG/5ML 1FRX100ML+CP GENJANTIB BRASIL                                                                                                                                                                | FR      | 200        | 12,00             | 2.400,00         |
| 94                         | 004.000.408    | CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML INETAVEL Marca: KETAMIN 50MG/ML 25APX2MLJCRISTALIA                                                                                                                                                                | AMP     | 500        | 16,30             | 8.150,00         |
| 100                        | 004.000.161    | CLORPROMAZINA 100MG Marca: LONGACTIL 100MG CX C/20BLX10CP REVJCRISTALIA                                                                                                                                                                                | CPR     | 1500       | 0,32              | 480,00           |
| 119                        | 004.000.039    | DIAZEPAM 10MG Marca: DIAZEPAM 10MG 2BLX15CP GENJNEO Q/HYP/BRAIN                                                                                                                                                                                        | CPR     | 10000      | 0,064             | 640,00           |
| 152                        | 004.000.425    | ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG Marca: GESTRELAN CX C/3BLX21CPIBIOLAB SANUS                                                                                                                                                           | CPR     | 250        | 2,10              | 525,00           |
| 154                        | 004.000.332    | FENITOINA 100MG Marca: FENITOINA 100MG CX C/25BLX20CP GENJHOPOLABOR                                                                                                                                                                                    | CPR     | 10000      | 0,097             | 970,00           |
| 158                        | 004.000.334    | FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML Marca: FENOCRIS 40MG/ML CX C/10FRX20MLJCRISTALIA                                                                                                                                                                            | FR      | 100        | 4,10              | 410,00           |
| 164                        | 004.000.336    | FLUOXETINA 20MG Marca: FLUOXETINA 20MG CX C/5BLX14CA GENJTEUTO                                                                                                                                                                                         | CPR     | 20000      | 0,069             | 1.380,00         |
| 167                        | 004.000.104    | FUROSEMIDA 40MG Marca: FUROSEMIDA 40MG 1BLX20CP GENJNEO Q/HYP/BRAIN                                                                                                                                                                                    | CPR     | 40000      | 0,051             | 2.040,00         |
| 173                        | 004.000.032    | HALOPERIDOL 1MG Marca: HALO 1MG CX C/20BLX10CPICRISTALIA                                                                                                                                                                                               | CPR     | 2500       | 0,144             | 360,00           |
| 175                        | 004.000.344    | HALOPERIDOL 5MG Marca: HALO 5MG CX C/20BLX10CPICRISTALIA                                                                                                                                                                                               | CPR     | 3500       | 0,27              | 945,00           |
| 177                        | 004.000.346    | HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML AMPOLA 1ML Marca: HALO DECANOATO 70,52MG/ML 25APX1MLJCRISTALIA                                                                                                                                                           | AMP     | 150        | 9,28              | 1.392,00         |
| 183                        | 004.000.349    | HIDROCORTIZONA 500MG IM/IV Marca: ANDROCORTIL 500MG 50FA IM/IV C/DILTEUTO                                                                                                                                                                              | AMP     | 200        | 5,30              | 1.060,00         |
| 189                        | 004.000.038    | IMIPRAMINA 25MG Marca: IMIPRA 25MG CX C/20BLX10CP REVJCRISTALIA                                                                                                                                                                                        | CPR     | 5000       | 0,42              | 2.100,00         |
| 203                        | 004.000.135    | LEVOMEPRAMAZINA 25MG Marca: LEVOZINE 25MG CX C/20BLX10CP REVJCRISTALIA                                                                                                                                                                                 | CPR     | 3000       | 0,405             | 1.215,00         |
| 220                        | 004.000.072    | LOSARTANA POTASSICA 50MG Marca: LOSARTANA POTAS 50MG 30CPR REV GENJNEO Q/HYP/BRAIN                                                                                                                                                                     | CPR     | 100000     | 0,055             | 5.500,00         |
| 225                        | 004.000.017    | METILDOPA 250MG Marca: METILDOPA 250MG CX 50BLX10CP REV GENJSANVAL                                                                                                                                                                                     | CPR     | 15000      | 0,415             | 6.225,00         |
| 277                        | 004.000.257    | PROMETAZINA 25MG Marca: PAMERGAN 25MG CX C/20BLX10CP REVJCRISTALIA                                                                                                                                                                                     | CPR     | 5000       | 0,13              | 650,00           |
| 311                        | 004.000.025    | SULFATO FERROSO 40MG Marca: ANEMIFER 40MG CX C/24BLX25CP REVJPHARMASCIENCE                                                                                                                                                                             | CPR     | 12000      | 0,042             | 504,00           |
| 320                        | 004.000.396    | TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA 2ML Marca: TRAMADOL 50MG/ML CX C/60APX1ML GENJTEUTO                                                                                                                                                                            | AMP     | 300        | 2,50              | 750,00           |
| <b>Total do Proponente</b> |                |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |            |                   | <b>55.269,50</b> |

## SEGUNDA (DO PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL E DA FISCALIZAÇÃO)

a) O CONTRATANTE deverá entregar o objeto do presente contrato em conformidade com o descritivo técnico, resultante do **Pregão Eletrônico nº 06/2022**, mediante a minuciosa conferência do item com as condições estabelecidas em edital;

2

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51

Assinado por 2 pessoas: LISANDRA PEREIRA DA SILVA e ALEXANDRE PAIVA BATELLO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/F72E-02B5-7659-A510> e informe o código F72E-02B5-7659-A510





# MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 1684  
Proc. RM n.º 62122

c) A entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, até 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da ciência da Ordem de Fornecimento.

d) Local de entrega: a ser definido na Ordem de Fornecimento.

e) Fica o Senhor Ivan José Peria, Diretor Supervisor de Saúde RG: 28.941.767-3 SSP (SP) e CPF: 217.440.818-08, como sendo o responsável pelo acompanhamento e recebimento do objeto da presente licitação.

**TERCEIRA (DO VALOR)** – O valor total deste contrato é de **R\$ 55.269,50 (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**, considerando os valores unitários transcritos na cláusula primeira, conforme classificação final do Contratado constante na ata da sessão do certame em questão, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica permitido o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato, nos termos do Art. 65, II "d" da Lei N. 8.666/93, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços contratados, conforme previsto na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

**QUARTA (DA DESPESA)** - A despesa orçamentária prevista no orçamento da para o exercício de 2022, se dará conforme a classificação abaixo:

| UNIDADE  | FUNCIONAL             | CATEGORIA<br>ECONÔMICA | FICHA | NOTA DE<br>EMPENHO |
|----------|-----------------------|------------------------|-------|--------------------|
| 02.07.01 | 10.301.0011.2050.0000 | 3.3.90.30.09           | 166   | 3049               |

**QUINTA (DO PAGAMENTO)** – Os pagamentos do objeto contratado serão realizados **em até 30 (trinta) dias** após a apresentação de nota fiscal junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Magda, em transferência bancária preferencialmente no Banco do Brasil ou Boletão Bancário.

## Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br  
CNPJ 45.660.628/0001-51



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente ou de Boleto Bancário a serem fornecidos pela Contratada.

**SEXTA (DO PRAZO)** – O prazo de **vigência do presente contrato é até 31/12/2022** a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)** – São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os itens dentro das condições e dos padrões de qualidade exigidos neste edital pela legislação vigente.
- b) Obedecer aos prazos estipulados, características solicitadas de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor.

**OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)** - São obrigações do Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e demais informações/solicitações para o cumprimento desse contrato.
- b) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

**NONA (DAS PENALIDADES)** – Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) Atraso injustificado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
  - I) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
  - II) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:
  - I) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
  - II) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

**DÉCIMA (DA RESCISÃO)** – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)** – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

**DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** – Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto e entrega dos itens.

**DÉCIMA QUARTA (DO FORO)** – O Foro do contrato será o da Comarca de Nhandeara/SP, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**MAGDA-SP, 31 de maio de 2022.**

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 – [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 1687  
Proc. PM n.º 2122

**MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)**  
**CONTRATANTE**  
**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**  
Prefeito Municipal

**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE**  
**LTDA**  
**CONTRATADA**  
**LISANDRA PEREIRA DA SILVA MARCELINO**  
Representante Legal P/P

## TESTEMUNHAS:

### 1ª Testemunha

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Kelly Regina Mendes Leoncini  
Aux. de serviços especializados  
RG.: 57.334.584-6

### 2ª Testemunha

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

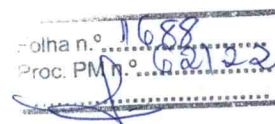
Victor Nossa de Souza Ribeiro  
Escriturário  
RG. 44.788.424-4

## Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**



### **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)**

**CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP), NOS MOLDES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**

**ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA (OAB/SP Nº 247.175) – e-mail: juridico@magda.sp.gov.br**

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:**

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Magda, 31 de maio de 2022.

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51

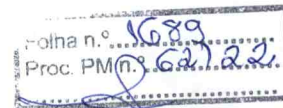
7

Assinado por 2 pessoas: LISANDRA PEREIRA DA SILVA e ALEXANDRE PAIVA BATELLO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/F72E-02B5-7659-A510> e informe o código F72E-02B5-7659-A510





# MUNICÍPIO DE MAGDA



## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

**Nome:** Alexandre Paiva Batello

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 276.728.568-04

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

**Nome:** Alexandre Paiva Batello

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 276.728.568-04

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

### Pelo contratante:

**Nome:** Alexandre Paiva Batello

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 276.728.568-04

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### Pela contratada:

**Nome:** Lisandra Pereira da Silva Marcelino

**Cargo:** Representante Legal P/P

**CPF:** 402.362.018-16

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

**Nome:** Alexandre Paiva Batello

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 276.728.568-04

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** [alexandre.batello@magda.sp.gov.br](mailto:alexandre.batello@magda.sp.gov.br)

## GESTOR DO CONTRATO

**Nome:** IVAN JOSÉ PERIA

**Cargo:** Diretor Superior de Saúde

**CPF:** 217.440.818-08

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

### ÓRGÃO OU ENTIDADE:

|                    |                         |
|--------------------|-------------------------|
| Nome:              | Alexandre Paiva Batello |
| Cargo:             | Prefeito Municipal      |
| CPF:               | 276.728.568-04          |
| Período de gestão: | 2021/2024               |

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCEP - CadTCEP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCEP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCEP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

  
Kelly Regina Mendes Leoncini

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 – [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 1691  
Proc. PM.n.º 62122

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022

FICA DESIGNADO COMO FISCAL E GESTOR DO PRESENTE CONTRATO O SERVIDOR:

|              |                             |
|--------------|-----------------------------|
| NOME         | IVAN JOSÉ PERIA             |
| CPF          | 217.440.818-08              |
| CARGO/FUNÇÃO | DIRETOR SUPERVISOR DE SAÚDE |
| E-MAIL       | saude@magda.sp.gov.br       |

Magda, 31 de maio 2022.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**  
Prefeito Municipal

**IVAN JOSÉ PERIA**  
Fiscal e Gestor do Contrato

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51

10

Assinado por 2 pessoas: LISANDRA PEREIRA DA SILVA e ALEXANDRE PAIVA BATELLO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/F72E-02B5-7659-A510> e informe o código F72E-02B5-7659-A510





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F72E-02B5-7659-A510

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LISANDRA PEREIRA DA SILVA (CPF 402.XXX.XXX-16) em 10/06/2022 11:17:15 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LISANDRA PEREIRA DA SILVA (CPF 402.XXX.XXX-16) em 10/06/2022 11:17:36 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LISANDRA PEREIRA DA SILVA (CPF 402.XXX.XXX-16) em 10/06/2022 11:18:40 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LISANDRA PEREIRA DA SILVA (CPF 402.XXX.XXX-16) em 10/06/2022 11:19:14 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LISANDRA PEREIRA DA SILVA (CPF 402.XXX.XXX-16) em 10/06/2022 11:19:30 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LISANDRA PEREIRA DA SILVA (CPF 402.XXX.XXX-16) em 10/06/2022 11:19:49 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LISANDRA PEREIRA DA SILVA (CPF 402.XXX.XXX-16) em 10/06/2022 11:20:12 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LISANDRA PEREIRA DA SILVA (CPF 402.XXX.XXX-16) em 10/06/2022 11:20:26 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ LISANDRA PEREIRA DA SILVA (CPF 402.XXX.XXX-16) em 10/06/2022 11:20:38 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ LISANDRA PEREIRA DA SILVA (CPF 402.XXX.XXX-16) em 10/06/2022 11:20:52 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ ALEXANDRE PAIVA BATELLO (CPF 276.XXX.XXX-04) em 22/06/2022 09:20:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://magda.1doc.com.br/verificacao/F72E-02B5-7659-A510>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Declaração de Atualização Cadastral

Folha nº 1684  
Proc. RM nº 62122

Eu, Alexandre Paiva Batello, CPF 276.728.568-04, atesto que na data de 12/02/2021 às 10:07:52 minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail ALEXANDRE.BATELLO@MAGDA.SP.GOV.BR, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E2FCC4CB01CB0631CB85A52B54E6E679944F94ED6ABE573FAC755615BF1

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

215d137b-e5c5-4f58-a808-e7e7f2f64f76

